

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



Nome / Name  
**JOÃO LUCAS DE SOUZA LAGO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**031.325.997-60**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**07/01/2016**

Naturalidade / Place of Birth  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

Sexo / Sex  
**M**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**28/11/2029**

A10011756637



5520

Filiação / Filiation  
**SARA DE SOUSA DE OLIVEIRA**

**RAFAEL DE SOUZA LAGO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**28/11/2024**



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
 Glaucio Paz da Silva  
 Presidente do DETRAN-RJ

**JOÃO LUCAS**  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
 Rua Francisco Real, nº 1647 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel.: (21) 3333-7926  
 Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabellão: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos

157859  
 AD421630

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.  
 Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS VINICIUS FELIZARDO DE FREITAS, Mat. 84.24747  
 Emolumentos: R\$ 9,80 TJ+Fundos: 7,47 Total: 17,27  
 Selo: EFBW11724-ASL - Consulte em  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



31º Ofício de Notas da Capital/RJ  
 Lucas Vinicius Felizardo de Freitas





**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

**031.325.997-60**

**Nome**

**JOAO LUCAS DE SOUZA LAGO**

**Nascimento**

**07/01/2016**



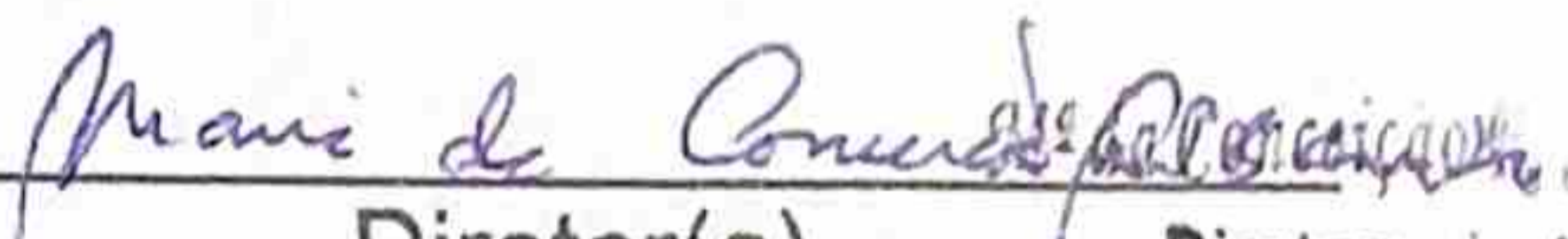
PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Designação E/SUBE/CRE(08.17.072)	Censo 33081212	Denominação EM UBALDO DE OLIVEIRA
Endereço RUA BOA UNIÃO, S/Nº BANGU		Telefone 3422-8523

Declaro, junto ao(à) **QUEM POSSA INTERESSAR**, que o(a) aluno(a) JOÃO LUCAS DE SOUZA LAGO, código **2019119230055**, filho(a) de RAFAEL DE SOUZA LAGO e de SARA DE SOUSA DE OLIVEIRA, nascido(a) em 07/01/2016, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 5º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Integral no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 18/03/2026.

  
Diretor(a) Diretora de Egr  
Mat.: 11/1040

Sr. Responsável:

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado. Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença. O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

**DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.**

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

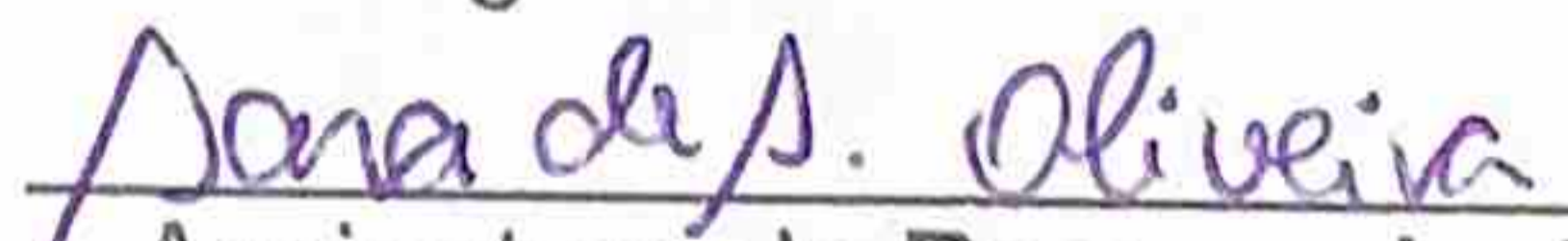
**Escola:** 0817072 EM UBALDO DE OLIVEIRA

**Aluno:** 2019119230055 JOÃO LUCAS DE SOUZA LAGO

**Série:** 5º ano **Turma:** 1501 N.**Chamada:** - **Turno:** Integral

18/03/2026

Data

  
Assinatura do Responsável



## ATESTADO

<b>Nome</b> JOAO LUCAS DE SOUZA LAGO	<b>Nome Social</b>
<b>CPF</b> 03132599760	<b>Data de Nascimento</b> 07/01/2016
<b>Unidade de Saúde</b> 6023916 - SMS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51	

### Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **JOAO LUCAS DE SOUZA LAGO**, RG 031325997-60 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

  
**Juliana Besler A. Moura**  
Médica RT  
CRM 52-1018434

RIO DE JANEIRO, 27 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional  
Dr(a) **JULIANA BESLER ALVES MOURA**  
Médico da estratégia de saúde da família  
CRM RJ 1018434



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Sara de Souza de Oliveira, portador(a) do RG/CNH

30293031-8 e CPF nº 174.691.027.52, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua da chita

nº 906 bairro Bangu município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

nascido(a) em 07/01/2016 RG nº 031.325.997-60, CPF nº 031.325.997-60,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: João Lucas de Souza Lago

Assinatura do Responsável Legal: Sara de Souza de Oliveira

Assinatura do Atleta: João Lucas de Souza Lago

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Sara de Souza de Oliveira  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 30293031 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 172.691.027-52, representante legal do atleta João Lucas de Souza Lago, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 18 de março, de 2026.

Sara de Souza de Oliveira

Assinatura do Representante Legal